



**LEI Nº 4.534, de 07 de outubro de 2014**      **Revoga a Lei Municipal nº 4.448, de 12 de agosto de 2013.**

---

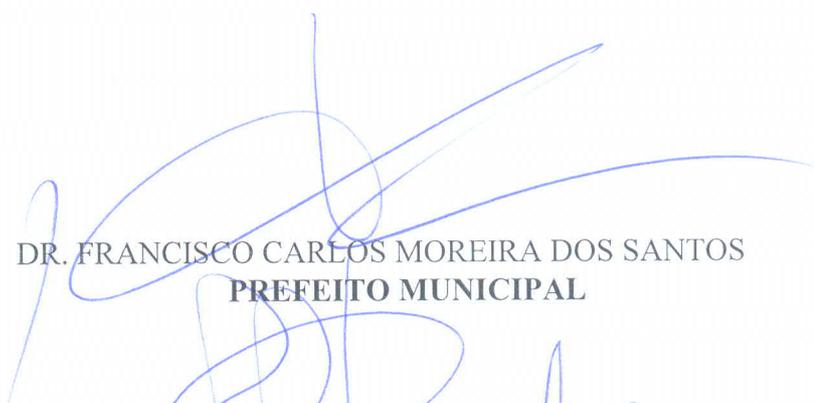
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.448, de 12 de agosto de 2013, que revogou o artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.275, de 15 de outubro de 1998, que dispõe sobre a manutenção de postos de abastecimentos ou prestadores de serviços a veículos automotores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, concedendo-se o efeito repristinatório à Lei Municipal nº 3.312, de 14 de dezembro de 1998, que alterou a redação do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.275, de 15 de outubro de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de outubro de 2014.



**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Projeto de Lei Legislativo nº 0027-2014, de  
autoria do Vereador Marcio Almeida.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLVIII.